

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP)

(Art. 7º da IN 040/2020)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63484.001147/2024-27

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 765710-90004-2024

I. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo subsidiar a presente inexigibilidade de licitação, que se destina à contratação do Curso ITLS – International Traume Life Support, em atendimento ao Programa de Cursos e Estágios em Estabelecimentos e Instituições Cíveis no País, conforme Portaria nº 34/2023, da Diretoria de Ensino da Marinha, a fim de promover a capacitação dos militares da Divisão de Operações.

Este Centro de Medicina ministra, anualmente, diversos cursos de capacitação de militares, dentre os quais podemos destacar os: Curso Especial de Atendimento Pré-Hospitalar em Combate (C-ESP-APH-C) e o Curso Especial de Unidade Médica Nível Dois (C-ESP-UMND); cursos os quais possuem em sua grade curricular extenso material destinado ao socorro à vítima de parada cardiopulmonar.

Desta forma, o conteúdo programático do curso atende sobremaneira à demanda dos cursos do CMOpM, contendo temas importantes como: ações imediatas e tratamento nos casos de trauma, manuseio emergencial de hemorragias e vias aéreas, bem como identificação de sinais e sintomas de choque, avaliação primária e secundária no atendimento pré-hospitalar. Portanto, sendo uma oportunidade de aperfeiçoar itens já trabalhados em nossos cursos de capacitação.

Sendo assim, sob a ótica de capacitar militares para o desempenho de suas atividades de forma assertiva e observando o interesse público na prestação dos serviços, entende-se necessária a ação ora contratada, uma vez que o curso visa capacitar os militares para o desempenho da função de instrutoria.

II. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

A capacitação no Curso ITLS – International Traume Life Support, terá abordagem em temas que são imprescindíveis para a atualização da equipe de instrução do CMOpM, quais sejam:

- Avaliação Inicial
- Avaliação Primária
- Avaliação Secundária
- Principais Urgências Traumáticas
- Principais Emergências Traumáticas

Sustentabilidade

Não se aplica.

III. Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
Não existem, no Estado do Rio de Janeiro, instituições de notório saber técnico ao nível da ITR Treinamentos. Sendo assim, não se vislumbra levantamento de mercado para referida capacitação.
IV. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;
Trata-se de ação de capacitação, conforme Portaria nº 34/2023, da Diretoria de Ensino da Marinha, por meio da realização do curso ministrado pela ITR Treinamentos, no dia 17DEZ e 18DEZ2024, com carga horária total de 16 horas de capacitação. No tocante ao fator econômico, a Inexigibilidade de Licitação é o meio mais exequível para a contratação do serviço, uma vez que dada a natureza da contratação, esta se refere a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, estando portanto devidamente de acordo com a alínea f, inciso III do artigo 74 da Lei 14.133 de 2021.
V. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
No caso concreto, o objetivo é o Curso ITLS – International Traume Life Support, fim atualização da equipe de instrução do Centro de Medicina Operativa da Marinha (CMOpM). Conforme preconizado na alínea f do inciso III do art. 74 da Lei 14.133 de 2021, esta Equipe de Planejamento estimou a despesa, que está demonstrada na proposta da instituição que ministrará o curso, que serve como suporte para justificar os valores estimados a serem utilizados. Com relação à quantidade, o curso será realizado por dois militares deste Centro.
VI. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
Curso de ITLS – International Traume Life Support, ora promovido pela ITR

Treinamentos, tem seu valor unitário por participante de R\$1.350,00. Considerando que a proposta é para participação de dois militares, o valor total será de R\$2.700,00.
VII. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;
Não se aplica o parcelamento da contratação para o treinamento, tendo em vista que o evento será realizado sem interrupção e sem divisão em módulos.
VIII. Contratações correlatas e/ou interdependentes;
Não se fazem necessárias outras contratações correlatas e/ou interdependentes.
IX. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;
Tal demanda encontra-se com previsão, conforme Programa de Cursos e Estágios em Estabelecimentos e Instituições Cíveis no País, conforme Portaria nº 34/2023, da Diretoria de Ensino da Marinha.
X. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;
A referida contratação tem o objetivo de manter atualizado o corpo docente da equipe de instrução deste Centro de Medicina. A participação das Praças indicadas para realizarem o referido curso permitirá, após a realização do mesmo, a disseminação dos conhecimentos adquiridos para os demais integrantes da equipe de instrução. Quanto aos critérios de desenvolvimento nacional, não se aplicam, conforme especificidade do objeto, por se tratar curso de capacitação.
XI. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;
Não há providências a serem adotadas decorrentes da presente contratação.
XII. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e
Não há possíveis impactos ambientais para a aquisição em questão, tendo em vista se tratar de curso de capacitação.
XIII. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.
Diante do exposto neste documento, declara-se viável a contratação pretendida, sugerindo o prosseguimento da tramitação prevista.

Rio de Janeiro – RJ, na data da assinatura. DIEGO ALBUQUERQUE SILVA Primeiro-Sargento (EF) Auxiliar da Divisão de Operações Equipe de Planejamento ASSINADO DIGITALMENTE	Rio de Janeiro – RJ, na data da assinatura. GEIGISLAINE RIBEIRO RODRIGUES Segundo-Sargento (EF) Auxiliar da Divisão de Operações Equipe de Planejamento ASSINADO DIGITALMENTE
APROVO Rio de Janeiro – RJ, na data da assinatura. SÔNIA PETERSEN ALONSO Capitão de Mar e Guerra (MD) Ordenadora de Despesas ASSINADO DIGITALMENTE	